



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 21
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir a munícipe presente: -----

---- **Margarida Maria Lopes dos Santos**, residente na Rua dos Moinhos, em Valeira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a dar conta de que não tem possibilidades financeiras para proceder ao pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a referida munícipe de que deverá contactar o **Vereador Nazareno do Carmo**.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Vereador José Manuel Alho**, que apresentou o documento a seguir transcrito, sobre o programa das atividades culturais: “No âmbito das comemorações das Jornadas do Património, no dia 29 de Setembro, sob o tema “O Futuro da Memória”, o Município de Ourém desenvolveu um programa que assentou no lançamento e disponibilização de um conjunto de recursos destinados à fruição pelos residentes e visitantes de Ourém. -----

---- Na cafetaria do Agroal decorreu a apresentação da maqueta da brochura de divulgação do Agroal, sob o lema: Turismo, Cultura e Natureza. Esta brochura disponibiliza ao público um conjunto de informações sobre os patrimónios natural e arqueológico, sobre a história e tradições associadas às águas da nascente, bem como informa sobre os serviços ao dispor do cidadão, permitindo-lhe fruir plenamente deste recurso de lazer e bem-estar. -----

---- Na Galeria Municipal, foi apresentada a transcrição das Memórias Paroquiais do Concelho de Ourém e feita a disponibilização online no site do Município. O trabalho de transcrição destes documentos, remetidos pelos párocos do concelho em 1758 continha questões de índole administrativa, demográfica, religiosa, económica, histórica e geográfica, foi realizado pelo historiador Vasco Silva. O investigador cedeu graciosamente este trabalho ao Arquivo Municipal, para disponibilização ao público, enriquecendo os conjuntos documentais disponíveis. A título de curiosidade, encontram-se disponíveis as memórias paroquiais das freguesias (existentes à época) de Espite, Fátima, Formigais, Freixianda, Olival, Ourém, Rio de Couros e Seiça. -----

---- Sucedeu-lhe a apresentação de uma coleção de 8 postais ilustrativos dos patrimónios mais emblemáticos de Ourém, nomeadamente: Santuário de Fátima, Castelo e Vila Medieval de Ourém (que responde a uma grande lacuna na capacidade de resposta à procura), Monumento Natural das Pegadas dos Dinossáurios, Agroal, Património Natural e Património Rural. -----

---- A propósito da preparação de 2013 – ano internacional de cooperação pela água, decorreu a apresentação da campanha de salvaguarda e valorização de algumas das fontes de água mais relevantes do concelho, projeto que se encontra em curso em diversas freguesias com o apoio de uma equipa de técnicos da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O dia terminou com a representação do espetáculo "Panza e De La Mancha", levado à cena pel' "O Nariz – Teatro de Grupo" no Torreão do Paço do Conde, no Centro Histórico de Ourém.”-----

---- O **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou o documento, também subscrito pelos **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que se passa a transcrever: “Foi recentemente distribuída uma carta aberta aos Ourenses onde o Presidente da Câmara, mais uma vez, vem carpir mágoas, algumas já retardadas, em relação aos entraves que tem encontrado no desempenho das suas funções.-----

---- Em abono da verdade e tendo como testemunho documentação oficial do Município, comprova-se que a mentira tantas vezes repetida continua a ser mentira. Saibam os Ourenses que a dívida real não era de 55 Milhões de Euros, mas de 35,5 Milhões de Euros conforme prova o documento constante da candidatura ao PAEL, recentemente enviado pelo Município e que anexamos. -----

---- A acreditar nas palavras do Sr. Presidente a Lei dos Compromissos proíbe a realização de novas despesas, mas verificamos que a sua aplicação não é seguida a rigor. Será que esta carta de propaganda está incluída nas excepções que se aprovaram? ---- -----

---- Será que a marcação de uma reunião extraordinária de uma Assembleia Municipal para tratar de um assunto não urgente não trás custos que ferem a Lei?-----

---- E o que dizer do pasquim virtual ironicamente intitulado “Obra Feita”? Na verdade deveria ser “Obra Continuada”, já que a maioria das obras já estavam iniciadas, outras em fase de execução e outras projectadas. -----

---- Para quem tanto criticou os executivos anteriores acusando-nos de aproveitamento político e divulgação da imagem, verificamos que não houve qualquer despudor em 94 páginas colocar 55 fotografias do Presidente e outras tantas do seu Vice-Presidente. ---

---- A propósito desta edição apraz-nos colocar as seguintes questões:-----

---- 1º É este o anuário anunciado?-----

---- 2º De quem foi a responsabilidade da sua edição e concepção?-----

---- 3º Quanto custou este trabalho ao erário público?”.-----

---- Por último o **Senhor Presidente** apresentou uma declaração da **ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**, a subscrever pelos Presidentes de Municípios, dirigentes e representantes das autoridades locais dos 46 Estados membros do Conselho da Europa, sobre a exposição que está a decorrer na Sala de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

exposições do Edifício dos Paços do Concelho, subordinada ao tema “*A luta contra o tráfico de seres humanos*”. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever a declaração apresentada.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 28 de setembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.346.489,97€: 2260 a 2262, 2264 a 2269, 2284, 2287, 2520, 2993, 3024 a 3030, 3046, 3049, 3052 a 3077, 3079, 3081 a 3089, 3094 a 3096, 3098 a 3101, 3103, 3104, 3106, 3108 a 3122, 3124 a 3128, 3130, 3132, 3134 a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3165, 3167, 3169 a 3171, 3175, 3177 a 3191, 3193 a 3206, 3210, 3212, 3213, 3214/1, 3214/2, 3214/3, 3214/4, 3215/1, 3215/2, 3215/3, 3215/4, 3215/5, 3216/1, 3216/2, 3216/3, 3216/4, 3216/5, 3216/6, 3216/7, 3217/1, 3217/2, 3217/3, 3217/4, 3217/5, 3217/6, 3218/1, 3219/1, 3219/2, 3219/3, 3219/4, 3219/5, 3219/6, 3219/7, 3220/1, 3220/2, 3220/3, 3220/4, 3220/5, 3220/6, 3220/7, 3220/8, 3221/1, 3221/2, 3222/1, 3222/2, 3222/3, 3222/4, 3222/5, 3223/1, 3223/2, 3223/3, 3223/4, 3224/1, 3224/2, 3225/1, 3225/2, 3225/3, 3225/4, 3225/5, 3225/6, 3226/1, 3226/2, 3226/3, 3226/4, 3226/5, 3226/6, 3227/1, 3227/2, 3228/1, 3228/2, 3228/3, 3228/4, 3228/5, 3228/6, 3229/1, 3229/2, 3229/3, 3229/4, 3229/5, 3229/6, 3230/1, 3230/2, 3230/3, 3230/4, 3230/5, 3230/6, 3231/1, 3231/2, 3231/3, 3231/4, 3232/1, 3232/2, 3232/3, 3233/1, 3234/1, 3234/2, 3234/3, 3234/4, 3235/1, 3235/2, 3238 a 3241, 3672, 3817 a 3822, 3824, 3826 a 3843, 3847 a 3849, 3856 a 3858, 3861, 3862, 3864 e 3865. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXO

OOO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL
AUTÁRQUICA -----

---- Foi apresentada a comunicação, datada de 26 de setembro findo, do **Senhor Presidente da Câmara**, dirigida à Senhora Presidente da Assembleia Municipal, a dar conta do parecer desta Câmara Municipal, relativamente ao processo de reorganização administrativa territorial autárquica, nomeadamente a posição já assumida na reunião de 20 de março de 2012. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O PARECER DO **SENHOR PRESIDENTE**, RELATIVO À AGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO. -----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores Luís Albuquerque e Agripina Vieira abstêm-se neste ponto, entendendo que, ao contrário da informação prestada à Sra. Presidente da Assembleia Municipal, a Câmara não se pronunciou acerca da organização administrativa depois de ouvidas as Assembleias de Freguesia, tal como tinha ficado estipulado em reunião de Câmara. A informação prestada é da exclusiva responsabilidade do Sr. Presidente. Discordando do procedimento, abstenho-nos nesta votação.” -----

---- O **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a declaração política, que a seguir se transcreve: “Aquando da discussão do tema da reorganização territorial autárquica,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

agendado no ponto 1º da presente Ordem de Trabalhos e na sequência da deliberação da Assembleia Municipal que, no dia 27 do pretérito mês de Setembro, se pronunciou sobre esta matéria, quero deixar registada, na ata da presente reunião, a seguinte declaração:-----

1º Louvar a postura da Assembleia Municipal que honrou os munícipes Oureenses com duas tomadas de decisão: -----

- Aprovar a exposição apresentada pelos órgãos eleitos da Freguesia de Nª Sª das Misericórdias cujo processo - registe-se, bem elaborado - reivindicava a classificação de “ rural”;------
- Aprovar a proposta sugerida pela Câmara Municipal que - permitam-me a imodéstia - foi, em devido tempo, por mim apresentada e que não só contestava a extinção ou aglutinação de quaisquer freguesias, como - fundamentadamente - defendia a continuidade de todas as freguesias do Concelho de Ourém-----

2º Reiterar aos Oureenses que podem contar comigo e que, ainda hoje - mesmo contra as críticas que sobre mim ditaram - continuaria a defender a continuidade de todas as Freguesias do Concelho de Ourém pelas razões que invoquei nas propostas que apresentei nas reuniões de Câmara dos dias 20 de Março e 19 de Junho e aprovadas por unanimidade. -----

3º Afirmar que não sou contra a reorganização da tessitura territorial do país, mas sim...isso sim... contra este modelo apresentado que mexia - apenas e tão só - nas Freguesias como se “elas fossem os elos mais fracos ou as parentes mais pobres da democracia autárquica”. -----

4º O Governo não assumiu, com coragem, uma reorganização territorial “de fundo”! --

5º Na minha opinião, antes de a ter começado/imposto, deveria tê-la estudado profunda e cautelosamente e, só depois, experimentá-la - no terreno - de forma atempada e faseada, pressupondo-se: -----

- a dialogar, proficuamente, com os parceiros autárquicos: ANMP e ANAFRE; ----\
- b tentar experiências piloto que facultassem uma normal e empática aplicação no País; ---- -----
- c começar pelos municípios de menores dimensões; -----
- d aplicar nas freguesias das grandes cidade e áreas metropolitanas; -----
- e estudar as consequências da extinção das Freguesias “do Portugal profundo”; --
- f respeitar a vontade, historicidade e identidade expressa pelos fregueses que se pronunciassem contra ou favoravelmente. -----
- g por fim, que os plenários das Assembleias de Freguesia tivessem um guião - elaborado pelo Governo - onde não só constassem as respostas para as “obvias” dúvidas populares como, essencialmente - depois de aturada e amadurecida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reflexão- as questões a colocar “ ao povo” - no momento da decisão – tivessem sido formuladas de forma clara, objetiva e contundente.” -----

OOXXXXOO

OOO

---- Seguidamente, o **Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** ausentou-se, por motivos de ordem profissional. -----

OOXXXXOO

OOO

OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM-----

= INFORMAÇÃO AO PRODUTOR FLORESTAL = -----

---- Através do ofício n.º 287/2012, de 26 de setembro findo, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, solicitou a divulgação da folha informativa que anexa, a propósito da vaga de incêndios que assolou o Município entre os dias 2 e 7 de setembro findo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DIVULGAÇÃO CONFORME SOLICITADO.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM**.-----

OOXXXXOO

OOO

FEIRA DE SANTA IRIA – DIVERTIMENTOS - 2012-----

---- Conforme deliberado na reunião de 18 de setembro findo, a Câmara procedeu, na presente reunião, à abertura das propostas apresentadas em carta fechada, para atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços, para a **Feira Anual de Santa Iria**, nos termos do Edital n.º 71/2012, pela ordem seguinte: -----

= 1. DIVERTIMENTOS PARA ADULTOS =-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DOS DIVERTIMENTOS A SEGUIR INDICADOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL N.º 71/2012, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVERSÃO	NOME	PREÇO	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA
Pista de automóveis p/ adultos	Interdiversões, Limitada	6.600,00€	249,40€
Carrocel p/ adultos	Rui Marcos Carvalho Fernandes	501,00€	99,76€

= 2. DIVERTIMENTOS INFANTIS =-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DOS DIVERTIMENTOS A SEGUIR MENCIONADOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL N.º 71/2012, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR:-----

DIVERSÃO	NOME	PREÇO	VALOR DA CAUÇÃO P/ CONSUMO DE ENERGIA
Pista de comboio infantil	Carlos Manuel Simões Henriques	450,99€	49,88€
Pista de barcos infantil	José Maria Feteira Gonçalves	201,00€	49,88€
Pista de aviões infantil	José Maria Feteira Gonçalves	201,00€	49,88€
Carrocel infantil	Maria Nazaré Fernandes Pereira Moreira	260,00	49,88€
Pista de automóveis infantil	Interdiversões, Limitada	900,00€	49,88€

OOXXXOO

OOO

FEIRA DE SANTA IRIA – INSTALAÇÃO DE COMIDAS, BEBIDAS E OUTROS ARTIGOS - 2012-----

---- Conforme deliberado na reunião de 18 de setembro findo, a Câmara procedeu, na presente reunião, à abertura das propostas apresentadas em carta fechada, para atribuição de terrenos para instalação de comidas e bebidas, para a **Feira Anual de Santa Iria**, nos termos do Edital n.º 71/2012.-----

---- 1. Foram apresentadas quatro propostas para instalação de duas roulettes de faturas, conforme se passam a especificar:-----

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1- Luís Manuel Nunes Ramos	296,00€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2 – Maria Helena Simões Onofre	290,00€
3 – Fábio Sérgio Teixeira Dallot	280,00€
4 – Eduardo Augusto Fernandes Araújo	235,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS PARA INSTALAÇÃO DE DUAS ROULOTTES DE FARTURAS A **LUÍS MANUEL NUNES RAMOS**, RESIDENTE NA RUA PRINCIPAL, EM ALDEIA NOVA – CARVALHAL, DO CONCELHO DE SERTÃ PELO VALOR DE **296,00€** E A **MARIA HELENA SIMÕES ONOFRE**, RESIDENTE NA RUA DA ALEGRIA, EM PESOS FUNDEIROS, DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE, PELO VALOR DE **290,00€**. -----

---- 2. Foram apresentadas duas propostas para instalação de uma máquina de pipocas e de algodão doce, de acordo com o seguinte quadro:-----

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1 – José Maria Feteira	81,00€
2 – Luís Manuel Nunes Ramos	71,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE PIPOCAS E DE ALGODÃO DOCE A **JOSÉ MARIA FETEIRA GONÇALVES**, RESIDENTE EM IDANHA-A-NOVA, PELO VALOR DE **81,00€**. -----

---- 3. Foram apresentadas duas propostas para instalação de carro de venda de castanhas assadas, conforme se passam a indicar: -----

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1 – Sandra Isabel Nunes Ramos	75,00€
2 – Luís Manuel Nunes Ramos	74,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UM CARRO DE VENDA DE CASTANHAS ASSADAS A **SANDRA ISABEL NUNES RAMOS**, RESIDENTE EM ALDEIA NOVA – CARVALHAL, DO CONCELHO DE SERTÃ, PELO VALOR DE **75,00€**. -----

---- 4. Foram apresentadas cinco propostas para instalação de um bar, conforme se passam a descrever: -----

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1 – Ana Margarida Botelho da Cruz	625,00€
2 – José Manuel Martins Lopes	525,00€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3 – José João Antunes Cardoso	511,00€
4 – José João Antunes Cardoso	357,00€
5 – João Joaquim Batista Arcanjo	150,00€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UM BAR A **JOSÉ MANUEL MARTINS LOPES**, RESIDENTE EM CASTELO BRANCO, PELO VALOR DE **525,00€**. -----

OOXXXOO

OOO

ARRENDAMENTO DE LOJAS SITAS NO PISO -1 DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM-----

= PROPOSTAS DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO = -----

---- Na reunião de 17 de julho transato, a Câmara deliberou incumbir o Diretor do Departamento de Administração e Planeamento de elaborar propostas de contratos de arrendamento das lojas que estão a ser utilizadas por **Alcina Antunes Lopes da silva** e **Albino de Bastos Antunes**, sitas no piso -1 do Edifício do Mercado Municipal de Ourém, conforme informação então prestada pelo Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** prestou a sua informação n.º 18/2012, de 12 do mês findo, a anexar as respetivas propostas de contratos de arrendamento das lojas designadas pelas letras “C-B” e “E-D”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO APRESENTADOS, QUE AQUI SE DÃO COMO REPRODUZIDOS. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----

= REVISÃO DE PREÇOS = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 28/2012, datada de 30 de janeiro do ano em curso, que se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Alpeso – Construções, S.A.
Data da Adjudicação	Deliberação 30 de Junho de 2009
Valor da Consignação:	2.059.528,68€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Calculo da Revisão de Preços provisória	96.266,94€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	45.833,30€
Total a pagar ao empreiteiro	50.433,64€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votada por maioria, e homologada pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- Sugere-se que seja pago o valor do recente cálculo da revisão de preços provisória 50433,64€ a que o Empreiteiro tem direito. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OURÉM NASCENTE -----

= REVISÃO DE PREÇOS = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 54/2012, datada de 14 de março último, que se passa a transcrever: -----

Empreiteiro:	Alpeso – Construções, S.A.
Data da Adjudicação	Deliberação 28 de Dezembro de 2009
Valor da Consignação:	1376.331,84€
Calculo da Revisão de Preços n.1	11.713,67€
Facturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	00,00€
Total a pagar ao empreiteiro	11.713,67€

---- Calculada nos termos da conclusão do parecer 67/99 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, votada por maioria, e homologada pelo Sr. Ministro do Equipamento Social em 00/05/23, com publicação no D.R. nº 149, II Série, de 00/06/30. -----

---- Junto em anexo os cálculos da mesma e respectivo plano de pagamentos, sintetizado da proposta inicial. -----

---- Sugere-se que seja pago o valor do recente cálculo da revisão de preços definitiva 11.713,67€ a que o Empreiteiro tem direito. -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM- -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.203/2012, de **Américo Ribeiro Leal**, residente na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria Almeida, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, uma vez que cedeu terreno para passagem dos tubos de saneamento.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 747/2012, de 14 de agosto último, a confirmar o exposto pelo requerente e a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de isenção.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- 1. No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em título, foram apresentadas as informações que se passam a indicar, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos dos seguintes munícipes, conforme se passa a especificar: -----

- Número 789/2012, de 30 de agosto último, sobre o contrato em nome de **João Mendes**, cliente n.º 3076819, com a instalação n.º 2036 (Travessa da Maia, n.º 79, em Maia, da Freguesia de Espite, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada; -----
- Número 790/2012, de 30 de agosto último, sobre o contrato em nome de **Manuel Silva Pereira**, cliente n.º 3101200, com a instalação n.º 616 (Rua dos Combatentes, n.º 24, em Junqueira, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a anulação da dívida acumulada. Mais propõe a Divisão de Ambiente, que se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

notifique o munícipe a proceder ao pagamento da dívida acumulada que possui, referente à instalação n.º 65426, com o número de cliente 3105069; -----

- Número 840/2012, de 13 de setembro findo, sobre o contrato em nome de **Maria José**, cliente n.º 3084138, com a instalação n.º 769, (Rua Principal, em Palmaria, da Freguesia de Formigais, deste Concelho), a propor a anulação do contrato, da respetiva faturação e ainda a isenção da obrigatoriedade de ligação do imóvel ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Ainda sobre o mesmo assunto, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Ambiente**: -----

- Número 831/2012, de 11 de setembro findo, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Sérgio Pereira Sousa**, residente na Rua da Barroquinha, em Barroquinha, n.º 18, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, (cliente n.º 3119793, com a instalação n.º 402989) e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----
- Número 859/2012, de 19 de setembro findo, a propor a devolução dos valores pagos indevidamente por **Ana Tiponut**, residente na Rua do Cabeço, n.º 18, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, (cliente n.º 3083603, com a instalação n.º 55971), devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA –
ALTERAÇÃO DE CONDUTA – RUA DO FLORINDO – OUTEIRO DA
CALÇADA – GONDEMARIA – OURÉM -----

---- Foi apreciado o projeto de execução das infraestruturas indicadas em epígrafe, composto pelo mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição e estimativa orçamental, no montante de 3.227,40€, remetido através da informação n.º 829/2012, datada de 10 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO APRESENTADOS. -----

OOXXXXO

OOO

INCÊNDIOS NO CONCELHO DE OURÉM – SETEMBRO DE 2012 -----
= IMPLICAÇÕES NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL = -----

---- Sobre o assunto em apreço, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 43/2012, de 21 de setembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra:

“ENQUADRAMENTO -----

---- Durante a primeira semana de setembro, deflagrou um incêndio no norte do concelho de Ourém, o qual afetou oito das suas dezoito freguesias. Este incêndio decorreu de 2 a 7 de setembro, tendo percorrido uma área, maioritariamente florestal, de cerca de 5547ha (Imagem 1), nas freguesias de Casal dos Bernardos, Cercal, Espite, Matas, Olival, Ribeira Fárrio e Urqueira. A delimitação da área ardida foi efetuada com recurso a equipamento de receção de dados GPS, pelo Serviço de Proteção da Natureza (SEPNA), da Guarda Nacional Republicana (GNR) – Destacamento Territorial de Tomar. O quadro que se segue apresenta o valor da área ardida em hectares e percentagem ardida por cada uma das freguesias acima indicadas. -----

FREGUESIA	ÁREA HA	ÁREA ARDIDA	% ÁREA ARDIDA
CASAL DOS BERNARDOS	2319,97	1173,5	50,58
CERCAL	776,38	51,09	6,58
ESPITE	1977,65	771,44	39,01
MATAS	1298,15	328,74	25,32
OLIVAL	2118,65	195,78	9,24
RIBEIRA DO FARRIO	1988,08	765,56	38,51
URQUEIRA	3105,27	2261,66	72,83
TOTAL	13584,15	5547,77	30,26

Quadro 1: Área ardida por freguesia

---- Os 5547 ha de área ardida contemplam diversas classes de ocupação do solo com maior incidência na floresta e áreas florestais heterogéneas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

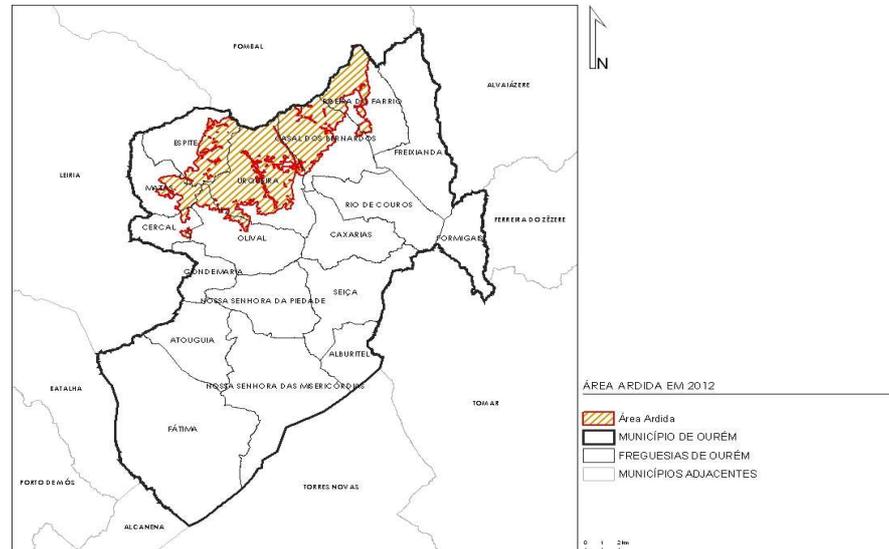


Imagem 1: Delimitação da área ardida

---- **ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)** -----

1. NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA -----

O Incêndio de setembro, para além de causar danos avultados e da significativa destruição da floresta, também prejudicou o normal desenvolvimento dos trabalhos da revisão do PDM. Esta situação veio implicar a necessidade de atualizar a caracterização do território, nas áreas afetadas, o que vem colocar em questão o cumprimento do cronograma estabelecido pela CCDRLVT para o ano de 2012, condicionando igualmente as previsões para o ano de 2013 (anexo I). -----

Assim, terão de ser atualizados os estudos de caracterização e diagnóstico do território face aos danos ocorridos e levantados no terreno e registados no documento “BALANÇO DA OPERAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DANOS – INCÊNDIO OURÉM 2 A 7 SETEMBRO 2012”. Em termos da **caracterização biofísica** – vegetação e flora (destruição do coberto vegetal), ocupação do solo, recursos hídricos (linhas de água danificadas resultado do combate ao incêndio), solo (erosão) e paisagem. Foram ainda afetadas várias zonas caça associativa nas freguesias de: Olival (ZC nº1313), Casal dos Bernardos (ZC nº 3007), freguesia da Urqueira (ZC nº 3189) e zonas de caça municipal das freguesias de Espite e Matas (ZC nº3646) e Ribeira do Fárrio (ZC nº4018). -----

No que diz respeito à Reserva Ecológica Nacional (REN), atendendo ao aumento do risco de erosão hídrica do solo e de ocorrência de cheias, resultantes das primeiras chuvas e/ou de precipitação mais intensa e concentrada, a redelimitação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

das diversas tipologias da REN terá de ter em consideração a situação atual do território nas zonas afetadas.-----

O documento “PLANO DE INTERVENÇÃO PÓS INCÊNDIO – OURÉM, SETEMBRO 2012”, estabelece intervenções imediatas e estruturais a ser tomadas. Este documento tem em vista a minimização dos impactos que a alteração das condições climatéricas possa vir a provocar, face ao estado do território na zona afetado pelo incêndio. (Prevê-se, nomeadamente, o repovoamento florestal, ordenamento e gestão florestal).-----

2. RESTRIÇÃO DE DETERMINADAS ACÇÕES EM TERRENOS COM POVOAMENTOS PERCORRIDOS POR INCÊNDIO-----

De forma a dar continuidade ao planeamento do território em curso, nomeadamente à revisão do PDM, o município irá efetuar o pedido de levantamento das proibições à alteração do uso do solo. -----

A zona percorrida pelo incêndio, passará a estar condicionada, pela aplicação do D.L. n.º 327/90, de 22 de Outubro, alterado pelos D.L. n.º 54/91, de 8 de Agosto, D.L. n.º 34/99, de 5 de Fevereiro, e D.L. n.º 55/2007 de 12 de março, que estabelece:-----

Art. 1.º, n.º 3-----

“Nos termos referidos no n.º 1, durante o prazo de 10 anos a contar com a data de ocorrência do incêndio, não poderão ser revistas ou alteradas as disposições dos planos municipais de ordenamento do território ou elaborar-se novos instrumentos de planeamento territorial de forma a permitir-se a sua ocupação urbanística.”-----

Art.º 1.º, n.º 4-----

“As proibições estabelecidas nos n.º 1 e 2 podem ser levantadas por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura, a requerimento dos interessados ou da respectiva câmara municipal, apresentado no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio.”-----

Art.º 1.º, n.º 5-----

“Tratando-se de uma acção de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, como tal reconhecido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria, o levantamento das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

proibições opera por efeito desse reconhecimento, o qual pode ser requerido a todo o tempo.”-----

---- Face ao exposto, sugere-se que seja dado a conhecer à CCDRLVT, a presente informação, bem como os documentos elaborados no âmbito do incêndio de setembro 2012, manifestando a nossa preocupação quanto à constatação da impossibilidade de cumprimento do cronograma 2012/2013 para a revisão o PDM, e a necessidade de proceder ao levantamento das restrições quanto à alteração de uso do solo nas áreas agora percorridas pelo incêndio.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E DAR-LHE SEGUIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Por despacho de 20 de julho último, do Vereador Nazareno do Carmo, foi informado **ÁLVARO COELHO HELENO**, residente na Estrada de Leiria – Rotunda Norte, em Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da emissão do alvará de licença a que se refere o processo registado sob o n.º 1008/2007 (construção de um condomínio fechado, em Casal Ramalho - Fátima), com base na informação n.º 352/2012, de 06 também de julho último, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor do despacho supra referido, apresentou uma exposição registada sob o n.º 1667/2012, a solicitar, por motivos que específica, a não caducidade da emissão do alvará.-----

---- O **Gabinete de Apoio Jurídico**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 75/2012, de 20 de setembro findo, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de análise pelo Ex.mo Sr. Vereador Nazareno do Carmo, informamos o seguinte: -----

1. O requerente viu o seu processo ser aprovado e foi devidamente notificado para requerer a emissão do respetivo alvará, nos termos do *n.º 1, do art. 76.º do RJUE*; -----
2. Nunca foi requerida a emissão do alvará, embora tendo sido prorrogado o prazo, nos termos do *n.º 2, do art. 72.º do RJUE*, bem como beneficiou do regime excepcional de prazos do *art.3.º do DL n.º 26/2010, de 30.03*, que expirou em **07.07.2012**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Uma vez que não foi requerido o alvará dentro do prazo estipulado, é determinada a caducidade da licença/processo com audiência prévia de interessados, nos termos do art. 100.º e seguintes do CPA; -----
4. Em resposta à intenção de se declarar a caducidade, veio o requerente solicitar, a título excepcional, a emissão do alvará, alegando que não o havia feito dentro do prazo por não ter tido tempo para escolher o empreiteiro, devido à conjuntura; -----

CONCLUSÃO: -----

-----**A** – O prazo de um ano para solicitar a emissão do alvará terminou, no entanto, a caducidade não opera automaticamente, pelo que tem de ser declarada ao abrigo *do n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE*; -----

-----**B** – A requerente veio alegar que não fez dentro do prazo, devido à crise económica atual que tem impossibilitado a construção do empreendimento para venda, mas que o promotor pretende edificar o conjunto, logo que haja condições de mercado mais favoráveis, com abertura de crédito à construção e à compra de casas; -----

-----**C** – O regime excepcional de prazos já foi aplicado ao caso concreto, pelo que o prazo já expirou a 07.07.2012, tendo esgotado todos os prazos possíveis para requerer a emissão do alvará; -----

-----**D** - Uma vez que ainda não foi declarada a caducidade do processo, nos termos *do artigo 71.º, do DL 555/99, de 16.12*, com redação atualizada, pelas razões atrás enunciadas, nestes casos e, já havendo direito a um título, **o Município pode avaliar a situação e, considerando que existem condições para que o requerente venha requerer a emissão do alvará a curto prazo, poderá não declarar a caducidade do processo, concedendo prazo para que seja solicitada a emissão do alvará, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do RJUE.** -----

---- À consideração superior.” -----

---- Em 25 desse mesmo mês, o **Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo a seguinte informação: “Atendendo à situação conjuntural e aos argumentos do requerente, entende-se que deva ser dado mais 1 ano de prazo, nos termos do n.º 1, do art.º 76.º do RJUE, para se requerer a emissão do alvará. À consideração superior para envio a reunião de Câmara.” -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO MUNÍCIPE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR MAIS UM ANO, PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Por despacho de 07 de outubro de 2010, do Vereador Nazareno do Carmo, foi informada a empresa **FUTURFÁTIMA – Empreendimentos Imobiliários de Fátima, Limitada**, sediada na Avenida Beato Nuno – Edifício Horizonte, Loja Esquerda, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade do processo registado sob o n.º 828/2008 (construção de um edifício de habitação e comércio, em Cova da Iria - Fátima), com base na informação n.º 440/2010, de 06 de julho de 2010, prestada pela então Divisão de Obras Particulares e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor do despacho supra referido, apresentou as exposições a seguir mencionadas:-----

- Número 1904/2010, de 03 de novembro de 2010, a solicitar a prorrogação do prazo, por mais três meses, para entrega dos projetos de especialidade, tendo sido deferido por despacho, datado de 16 também de novembro de 2010, do Vereador Nazareno do Carmo;-----
- Número 1143/2012, de 31 de maio de 2012, a solicitar a prorrogação do prazo, por mais um ano, para entrega dos projetos de especialidade, de acordo com o n.º 6, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que alterou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), em virtude de estar a fazer a adaptação à nova legislação.-----

---- O **Gabinete de Apoio Jurídico**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 73/2012, de 18 de setembro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de análise pela Divisão de Gestão Urbanística, informamos o seguinte:-----

1. A 27.03.2008 entrou o pedido de licenciamento para a construção de um edifício habitacional e comercial;-----
2. O projeto de arquitetura foi aprovado, pelo Ex.mo Sr. Vereador, em 23.04.2008, tendo sido dado o prazo de 6 meses para entregar as especialidades;-----
3. A 16.10.2008, veio a requerente solicitar a prorrogação de prazo para a entrega dos projetos de especialidades, nos termos do *n.º5, do art. 20.º, do RJUE*, por mais três mês, pedido que veio a ser deferido a 11.11.2008;-----
4. O prazo dos três meses terminou a 14.02.2009, logo a falta da entrega dos projetos das especialidades, no prazo previsto acarreta a suspensão do processo, pelo período de 6 meses e não a sua caducidade imediata;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Tendo terminado os prazos possíveis foi proposta a audiência previa do interessado e posteriormente ser declarada a caducidade do ato, nos termos do *n.º 6, do art. 20.º do RJUE*; -----
6. Em deslocação ao local, a fiscalização municipal informou que a obra havia sido iniciada ao abrigo do **processo n.º 1083/2008**, referente ao pedido de escavação e contenção periférica, estando feita a escavação e alguns muros de contenção; -----
7. A 22.10.2010, foi a requerente notificada da intenção de ser declarada a caducidade do processo, em virtude de não ter sido entregue nos projetos de especialidades dentro do prazo legal;-----
8. O requerente, a 03.11.2010,veio pedir que não fosse declarada a caducidade do processo, alegando a que economicamente não havia sido viável o avanço da obra, pedindo a título excepcional a prorrogação do prazo por mais três meses, nos termos do *n.º 5, do art. 20.º do RJUE, o qual foi deferido*, terminando o prazo a 25.03.2011; -----
9. O requerente não apresentou o projeto de especialidades dentro do prazo excepcional que lhe foi dado, prazo improrrogável, findo o qual operava a caducidade do processo;-----
10. A 16.05.2012 veio o requerente apresentar uma exposição, alegando mais uma vez a situação económica e a adaptação à nova legislação assim como à conjuntura atual do setor imobiliário para a não apresentação dos projetos de especialidades; -----
11. Vem ainda pedir a aplicação do regime excepcional de extensão de prazos de caducidade, previstos no *art. 3.º, do DL n.º 26/2010, de 30.03*, para a apresentação do requerimento de emissão dos títulos de operações urbanísticas previstas nos artigos 71.º e 76.º, do RJUE; -----

CONCLUSÃO: -----

----- **A** – Está aqui em causa o enquadramento ou não da pretensão no regime excepcional de extensão de prazos, nos termos do *art. 3.º, do DL n.º 26/2010, de 30.03*;-----

----- **B** – O *art. 3.º*, atrás referido, aplica-se aos prazos mencionados nos *artigos 58.º e 59.º, do RJUE*, no que respeita à execução da obra, bem como aos *artigos 71.º e 76.º, do RJUE*, no que respeita aos prazos de caducidade para a emissão de título. Este regime excepcional encontra-se direcionado a todos os prazos em curso no momento da publicação do DL 26/2010, 30.03 ou a contagem do prazo se iniciasse até 90 dias após a publicação do diploma;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **C** – A pretensão do requerente refere-se ao prazo para entrega dos projetos das especialidades, nos termos do *art. 20.º, do RJUE*, sendo que no seu *n.º 4* diz o seguinte “...*O interessado deve apresentar os projetos das especialidades e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de 6 meses a contar da notificação do acto que aprovou o projecto de arquitectura...*”e, no *n.º 5* “...*O presidente da câmara pode prorrogar o prazo referido no número anterior por uma só vez e por um período não superior a três meses...*”, por sua vez, o *n.º 6* “...*A falta de apresentação dos projectos de especialidades e outros estudos no prazo estabelecido no n.º 4 ou naquele que resultar da prorrogação concedida nos termos do número anterior implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado.*”;-----

----- **D** – Todos os prazos foram esgotados, para a entrega dos projectos de especialidades, sendo que o prazo inicial de 6 meses, acrescido de 3 meses de prorrogação e, uma prorrogação excepcional de mais 3 meses já foram ultrapassados, pelo que o processo ficou, ainda, deserto por um período de 6 meses, prazo que terminou a 25.03.2011, sendo que aqui não se aplica o regime excepcional de prazos, previsto no *art. 3.º, do DL 26/2010*;-----

----- **E** – Ora o requerente alega aqui a aplicação do regime excepcional, no sentido de estender os prazos para apresentação de requerimento de emissão de título, execução de obras e de caducidade, mas não é esta a pretensão do requerente, pois o que se pretende é a entrega dos projetos de especialidades, e a extensão do prazo para a sua entrega, ao qual não se aplica o regime excepcional como solicitado pelo requerente;-----

----- **F** – A verdade é que existem dois regimes de caducidade previstos no RJUE, *no n.º 6, do artigo 20.º*, a qual tem carácter sancionatório, embora a caducidade não seja declarada de imediato, o processo fica deserto por período máximo de 6 meses, ao fim do qual se declara a caducidade, processo onde ainda não existe qualquer título.-----

---- Por outro lado, temos a caducidade nos termos do *artigo 71.º*, situações onde já existe um alvará ou o deferimento do processo para que possa ser requerido o título, ao qual se aplica o regime excepcional de prazos, dentro dos limites estabelecidos e, onde a administração possui uma margem de discricionariedade, com maior ou menor liberdade na apreciação e valoração quanto à verificação ou não das causas de caducidade;-----

---- **Face ao exposto**, a pretensão do requerente **não tem enquadramento no regime excepcional de prazos do art. 3, do DL 26/2010, 30.03.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ao requerente já foi dado um prazo excepcional, prazo esse improrrogável, em virtude da notificação enviada com a declaração de caducidade, nos termos do *n.º 6, do art. 20.º, do RJUE*, e mais uma vez, o requerente não cumpriu com o prazo estabelecido, pelo que não tendo a pretensão do requerente enquadramento, no regime alegado (regime excepcional de prazos) deverá ser declarada a caducidade do procedimento. - -----

---- À consideração superior.”.-----

----- CONSIDERANDO AS DÚVIDAS APRESENTADAS, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O PROCESSO EM REUNIÃO POSTERIOR. --- -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE PEDREIRA -----

= PEDIDO DE CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1644/2012, da empresa **FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A.**, sedeadada na Rua de S. Vicente, n.º 8, em Murteira – Alcanede, a solicitar a emissão de certidão de localização, relativo ao pedido de licenciamento, para regularização da adaptação da pedreira denominada “Casal Farto”, sita em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, para pedreira/transformação/exploração/massas minerais (pedreira de calcário ornamental).

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 150/2012, de 18 de setembro findo, que se passa a transcrever: “A requerente apresentou o pedido de autorização de localização para a regularização de uma exploração de massas minerais (pedreira de calcário ornamental), que possui em Casal Farto – Fátima, instruído de acordo com anexo III do DL n.º 270/01, de 06/10, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 340/07, de 12/12. -----

---- Tendo em conta as áreas licenciadas ou em licenciamento para exploração de pedra no raio de 1km esta nova instalação encontra-se sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) segundo o Requerente: Filstone - Comércio de Rochas, S.A. disposto na alínea *a*) do n.º 2 do anexo II do DL n.º 69/2000, de 03/05 alterado pelo DL n.º 197/2005 de 08/11, por se tratar de um conjunto de pedreiras com área superior a 5 hectares dentro do raio de 1km.-----

---- Os pedidos de atribuição de licença de exploração dos projetos sujeitos ao regime jurídico de avaliação de impacte ambiental não carecem da apresentação de certidão de localização juntamente com o pedido de licença, n.º 3 do artigo 9.º do DL n.º 270/01, de 06/10, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 340/07, de 12/12, sendo que a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerente já havia apresentado o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) para uma pedreira na qual se englobava o local agora em apreço (área total de 33.878m²), no entanto, a maioria da área da pretensão encontra-se fora de espaço previsto para indústria extrativa, motivo pelo qual foi emitido parecer desfavorável pela Câmara Municipal, em maio do corrente ano (informação interna n.º 61/12/DA/623). -----

---- Assim vem a requerente solicitar parecer de autorização de localização para uma área de 9.342m², de modo a dar andamento ao processo de regularização da pedreira.-

HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO: -----

---- Em 2007 foi detetada uma intervenção/exploração não licenciada na área da pretensão. Na altura dessa visita não se encontrava ninguém na exploração, embora existissem vestígios que apontavam para as empresas Pedra Verde, Lda e Mármore Germaino, SA como sendo as infratoras. -----

---- Em 2008 a empresa Mármore Germaino, Lda solicitou parecer de localização para exploração de pedra nessa área. O parecer, emitido a título indicativo por se tratar de uma pretensão sujeita a Estudo de Impacte Ambiental, foi favorável com condições, mas apenas para a área localizada em Espaço de Indústria Extrativa, ou seja 9.350m².

---- Em 2009 foi levantado auto de notícia à agora requerente pela intervenção (destruição do coberto vegetal, regularização topográfica e ampliação de uma construção) que levou a cabo em terreno, localizado em Espaço Agrícola no PDM, próximo da exploração referida anteriormente, e incluído no presente projeto. -----

---- Em 2010 a empresa Mármore Germaino, Lda comunica que cede os seus direitos do parecer de localização à empresa Filstone, SA.-----

---- Em 2010 foi levantado auto de notícia à empresa Filstone, SA, pela exploração de pedra, ainda sem licença, no mesmo local da intervenção que se havia detetado em 2007, pela existência de um reservatório de combustível sem licença e pela ocupação de área afeta ao emissário público de esgotos, sobre o qual foi colocada uma escombreira de blocos.-----

---- Em 2011, no seguimento do processo de contra-ordenação (n.º 089/2010) instaurado na sequência do auto acima referido, foi efetuada uma vistoria conjunta à pedreira, tendo-se tido conhecimento, através da Direção Regional de Economia (entidade licenciadora da exploração), de que a Filstone, SA havia solicitado, em outubro de 2010, a regularização da pedreira, com inclusão de toda a área que a empresa ocupa no local (ver figura 1), tendo apresentado conjuntamente o Estudo de Impacte Ambiental.-----

-----Figura 1 – Área da pretensão apresentada no Estudo de Impacte Ambiental ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



---- Em fevereiro de 2012 a empresa Filstone, SA solicita a **declaração de interesse público municipal** para requerer autorização de uso de terrenos afetos à Reserva Ecológica Nacional, dado que a **pretensão desrespeita o Plano Diretor Municipal** (PDM) e que ainda não havia sido emitida a Declaração de Impacte Ambiental, foi comunicado à requerente que o **pedido era prematuro**. O pedido é reiterado em maio, não tendo sido considerado pelos seguintes motivos: -----

- ◆ Existirem, em tramitação, dois processos de contra-ordenação movidos pela CMO à requerente; -----
- ◆ A área da pretensão inserir-se no PDM não só em Espaço de Indústria Extractiva mas também em Espaço Agrícola (onde não é permitida a existência de pedreiras), com condicionantes de Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN) em ambos os usos; -----
- ◆ A pretensão encontrar-se a desrespeitar as servidões do domínio hídrico para a linha de água e do emissário público de esgotos, que se encontram soterrados com escombros;-----
- ◆ Não ter sido ainda emitida a Declaração de Impacte Ambiental, ou seja, não existir qualquer autorização para a instalação da pedreira naquele local, sendo que cerca de metade da área da pretensão está em Espaço Agrícola, onde, segundo o PDM, não é permitida a exploração de massas minerais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

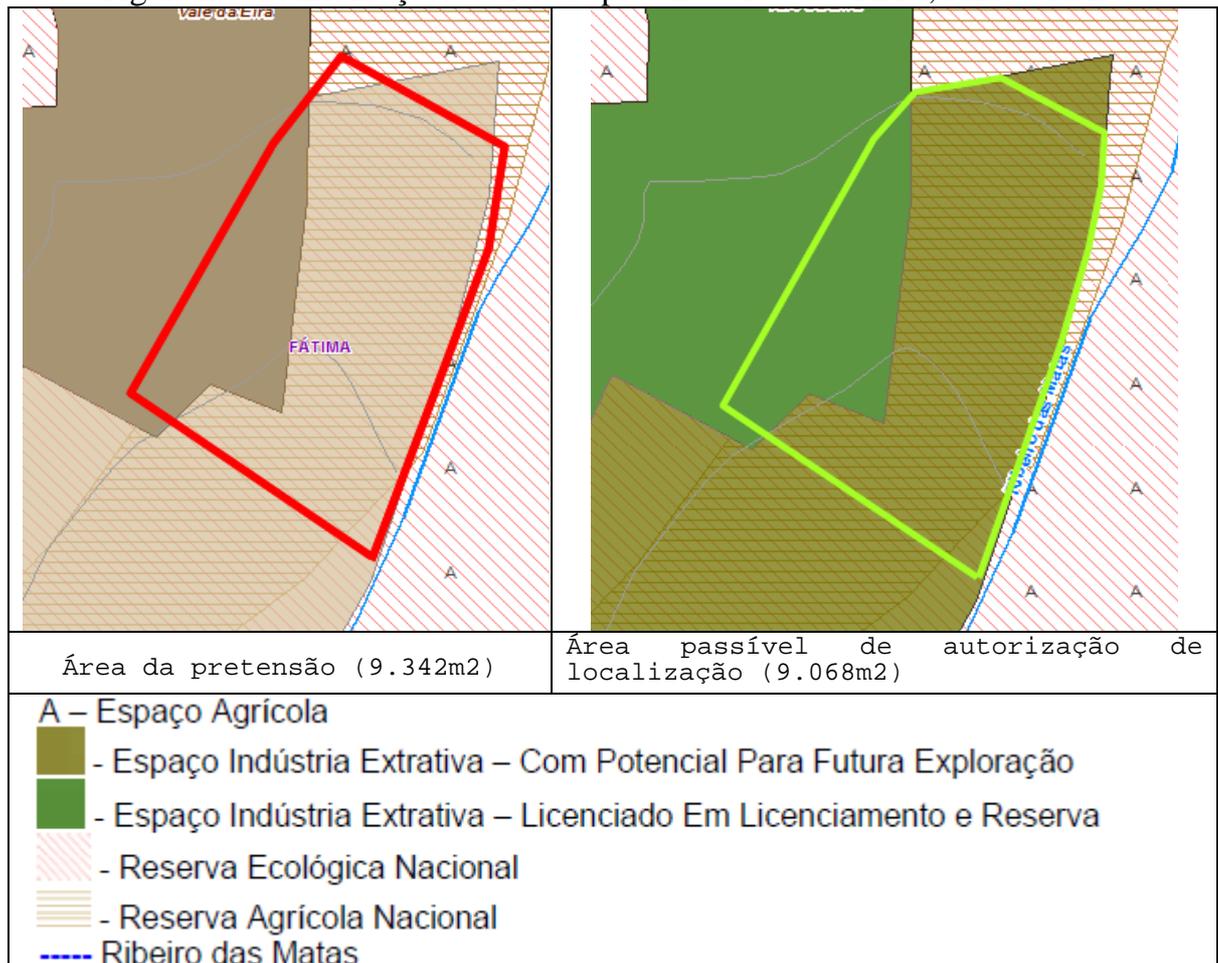
---- Em maio do corrente ano a **Câmara Municipal** emitiu parecer **desfavorável ao Estudo de Impacte Ambiental** dado que a maioria da área da pretensão se encontrava fora de espaço previsto para indústria extrativa (informação interna n.º 61/12/DA/623).

---- **Salienta-se que os processos de contra-ordenação foram encaminhados para tribunal dado que a requerente impugnou as decisões dos mesmos.** -----

ANÁLISE: -----

---- Segundo informação do Gabinete de SIG a área da pretensão encontra-se inserida em Espaço para Indústria Extrativa -Espaço Licenciado, em Licenciamento e Reserva e Espaço com Potencial para Futura Exploração- (9.068m²), e Espaço Agrícola (274m²), que está cumulativamente sujeita a regime de REN e RAN e a servidão sobre linha de água:-- -----

-----Figura 2 – Confrontação da área da pretensão face ao PDM, REN e RAN -----



CONCLUSÃO: -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior emitir-se parecer favorável ao pedido de autorização de localização, caso assim se entenda superiormente (uma vez que existem dois processos contra-ordenação a decorrer e um pedido de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Interesse Público Municipal não deferido), apenas para a área incluída em Espaço para Indústria Extrativa (Espaço Licenciado, em Licenciamento e Reserva e Espaço com Potencial para Futura Exploração), ou seja para 9.068m² dos 9.342m² solicitados, condicionado a:-----

1. Obter Declaração de Impacte Ambiental favorável, seguindo os trâmites dispostos no DL n.º 69/2002, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 197/2005, de 08 de novembro, para a área incluída em Espaço para Indústria Extrativa. -----
2. Obter autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional para a ocupação da área sujeita a regime de Reserva Ecologia Nacional, de acordo com o DL n.º 93/1990, de 19 de março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 180/2006, de 06 de setembro. -----
3. Obter autorização para utilização para outros fins da área sujeita a regime de Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o DL n.º 73/2009 de 31 de março. --
4. Obter autorização para utilização do domínio hídrico para a linha de água que atravessa o terreno da pretensão de acordo com o DL n.º 226-A/07, de 31 de maio (e respetivas alterações).-----
5. Respeitar as áreas de zona de defesa impostas no anexo II do DL n.º 270/2001, de 06 de outubro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 340/2007, de 12 de outubro.-----
6. Proceder à regularização das situações que foram objeto de contra-ordenação:--
 - ◆ Processo de contra-ordenação n.º 008/2009: “*Falta de licença para realizar operação urbanística*”.-----
 - ◆ Processo de contra-ordenação n.º 089/2010: “*Exploração de massas minerais sem licença, falta de licença de exploração de instalação de armazenagem e abastecimento de produtos derivados de petróleo*”.-----

---- À consideração superior.”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 765/2012, de **AIRES MARQUES SIMÕES e Outra**, residentes na Estrada Real, n.º 11, na localidade de Várzea do Bispo, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, sobre o pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de 609,00 m², a destacar do prédio sito na referida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1424 e inscrito na matriz rústica da Freguesia de Freixianda sob o artigo n.º 22336, na reunião de 07 de agosto último, a Câmara deliberou, informar os requerentes de que se tencionava indeferir a pretensão pelas razões constantes da informação então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição dos munícipes interessados registada sob o número 1821/2012, a solicitarem que lhes seja concedido um novo prazo de 45 dias, para se pronunciarem; -----
- Relatório de reunião, datado de 21 de setembro findo, subscrito pela **Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “Em 01.09.2008, o requerente apresentou o pedido de informação prévia n.º 2254/2008, para construção de um anexo, tendo sido informado em 17.02.2009, que a pretensão não era viável. -----

---- Em 16.07.2010, o requerente apresentou pedido de licenciamento n.º 1176/2010 que ficou suspenso a aguardar a revisão do PDM, por despacho de 13.12.2011 (fl.61).

---- Na sequência da reunião havida com o técnico do processo em 14.02.2012 (fl. 68), este ficou de apresentar um pedido de destaque da parcela para se poder legalizar a construção. -----

---- Em 12.04.2012, foi assinado o pedido de destaque designado em epígrafe, que se encontra instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação do SIG (fls. 21-22); -----
- Informação técnica desfavorável (fl. 23) que conduz à deliberação de câmara de 07.08.2012 declarando a intenção de indeferimento (fls.24-27), da qual o requerente é notificado em 28.09.2012 (fl. 28). -----
- Em 12.09.2012, é apresentado pedido de prorrogação de prazo por 45 dias (fl.30) que se encontra a despacho. -----

---- Em 06.09.2012, o Sr. Eng.º Francisco Reis, na qualidade de técnico do processo, solicitou a marcação de uma reunião referente ao processo em causa, tendo a mesma sido agendada para esta data. -----

CONCLUSÃO DA REUNIÃO: -----

---- Nesta reunião, reforçou-se que não existe viabilidade para legalizar este anexo devido às restrições/imposições do PDM, pelo que o processo deverá ser indeferido. --

---- Remeta-se o processo a reunião de câmara. À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º. DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, DADO CONTRARIAR O PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Por despacho de 22 de dezembro de 2011, do Vereador Nazareno do Carmo, foi informada a **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, sediada em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que se tencionava declarar a caducidade da emissão do alvará de licença a que se refere o processo registado sob o n.º 3811/2004 (licenciamento para uma operação de loteamento, na Rua São João de Deus – Fátima), com base na informação n.º 862/2011, de 30 de novembro de 2011, então prestada pela Divisão de Gestão Urbanística e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- A requerente, ao tomar conhecimento do teor do despacho supra referido, apresentou uma exposição registada sob o n.º 225/2012, a solicitar, a título excepcional, a emissão do respetivo alvará de obras. -----

---- O **Gabinete de Apoio Jurídico**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 74/2012, de 19 de setembro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência do pedido de análise pelo Ex.mo Sr. Vereador Nazareno do Carmo, informamos o seguinte:-----

1. O requerente viu o seu processo ser aprovado e foi devidamente notificado para requerer a emissão do respetivo alvará, nos termos do n.º 1, do art. 76.º do RJUE;
2. Nunca foi requerida a emissão do alvará de loteamento, tendo o prazo para o mesmo expirado em 25.09.2009; -----
3. Uma vez que não foi requerido o alvará dentro do prazo estipulado, é determinada a caducidade da licença com audiência prévia de interessados; -----
4. Em resposta à intenção de se declarar a caducidade, veio o requerente solicitar, a título excepcional, a emissão do alvará, alegando que não o havia feito dentro do prazo por não ter tido tempo para escolher o empreiteiro, devido à conjuntura; ---

CONCLUSÃO: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- **A** – O prazo de um ano para solicitar a emissão do alvará terminou, no entanto, a caducidade não opera automaticamente, pelo que tem de ser declarada ao abrigo do n.º 5, do artigo 71.º, do RJUE; -----

----- **B** – A requerente veio alegar que não fez dentro do prazo, pelo fato de não ter tido tempo suficiente para escolher o empreiteiro, pelo que pretende avançar com a obra; -----

----- **C** – Uma vez que ainda não foi declarada a caducidade do processo, nos termos do artigo 71.º, do DL 555/99, de 16.12, com redação atualizada, pelas razões atrás enunciadas, nestes casos e, já havendo direito a um título, a administração possui uma margem de discricionariedade, com maior ou menor liberdade na apreciação e valoração quanto à verificação ou não das causas de caducidade, podendo assim, o **Município avaliar a situação e, considerando que existem condições para que a obra seja efetuada, poderá não declarar a caducidade do processo e conceder prazo para que a requerente solicite a emissão do alvará, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do RJUE.** -----

---- À consideração superior.”-----

---- Em 25 também de setembro findo, o **Vereador Nazareno do Carmo**, exarou no processo uma informação, a dar conta de que poderá ser dado à requerente, mais um ano, para requerer a emissão do alvará, de conformidade com o n.º 1, do artigo 76.º, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES SUPRA REFERIDAS. -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DE MATAS – OURÉM-----

---- Na reunião de 19 de junho de 2012, a Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração ao loteamento indicado em epígrafe, então apresentada pela Divisão de Estudos e Projetos.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 23 de agosto transato, da **Divisão de Estudos e Projetos**, a anexar nova proposta de alteração ao citado loteamento, conforme solicitado pela Junta de Freguesia de Matas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A NOVA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DE MATAS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO “CARTÃO MUNICIPAL 65+ SOCIAL” -

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto referido em título, prestou a informação n.º 581/2012, datada de 27 do mês findo, que se passa a transcrever: “Considerando que:-----

---- a) No âmbito da missão e dos objectivos do Município de Ourém importa promover a satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio aos cidadãos; -----

---- b) Importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, à problemática do envelhecimento, que sejam favorecedoras de uma maior qualidade de vida;-----

---- c) Cumpre dar resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de acções de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos; -----

---- d) No trabalho realizado com diversos actores, designadamente empresas, instituições, associações e demais entidades com actuação na área social, é importante estimular a responsabilidade social e as sinergias da sociedade geral;-----

---- e) No ano 2012 se assinala a Comemoração do Ano Europeu do Envelhecimento Activo e da Solidariedade entre Gerações;-----

---- f) Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-- -----

---- **Propõe-se a criação do Cartão Municipal 65+Social e a aprovação das Normas de Utilização** (em anexo).-----

1. Concepção da ideia:-----

---- Trata-se de um conceito simples. Através da utilização de um cartão, ao qual cidadãos residentes no concelho com rendimento *per capita* situado até 1,5 do valor do Indexante dos Apoios Sociais, inclusive, passam a ter acesso a benefícios concedidos por entidades aderentes.-----

2. Parceiros --- -----

---- Contamos com a participação da Aciso-Associação Empresarial Ourém-Fátima, na dinamização do projecto junto das entidades aderentes, das instituições particulares de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solidariedade social, Juntas de Freguesia e demais parceiros da rede social que se considerem ajustados à sua implementação.-----

3. Lançamento público do Cartão Municipal 65+ Social-----

---- Pretende-se fazer o lançamento público do cartão no dia Internacional do Idoso (1 de Outubro), através do Gabinete de Comunicação, e apresentação do cartão no dia 2 de Outubro de 2012, data em que iremos ter a iniciativa de Comemoração do referido dia.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E DAR-LHE SEGUIMENTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL 65+ SOCIAL, CONSTANTES DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 111/2012, de 20 de setembro findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Apoio ao associativismo em 2011-----

---- Em 2011, após ter-se feito uma sistematização de dados essenciais para uma leitura organizada do panorama associativo do concelho, foram contabilizadas 93 associações culturais, desportivas e recreativas.-----

---- Em reunião de Câmara de 21 de fevereiro de 2012 foi deliberada a atribuição de apoio financeiro a 54 associações (mediante apresentação de candidatura pelas mesmas e sequente avaliação), tendo estas realizado os procedimentos legais e apresentado a documentação exigida, conforme o Regulamento de Apoio ao Associativismo em vigor.-----

---- Todas as coletividades às quais foram atribuídos valores, foram informadas, via ofício, do valor atribuído, bem como da necessidade de apresentarem documentação específica para o pagamento respetivo.-----

---- Até à data encontram-se 20 Associações com valores em pagamento pendente, relativamente ao Apoio ao Associativismo 2011, por não terem entregue qualquer documento, ou por estar em falta algum que impeça a realização do pagamento.-----

---- As Associações que se encontravam nesta situação de pendência foram contactadas através de correio eletrónico (conforme documento arquivado no processo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de cada uma) ou pontualmente por telefone e alertadas para a necessidade de completarem o processo. No total, está por pagamento um total que perfaz 30.400,00€ (trinta mil e quatrocentos euros). As Associações com documentação em falta estão identificadas no anexo I. -----

2. Apoio ao associativismo em 2012-----

---- No que concerne ao ano 2012, as Associações foram notificadas, através da circular n.º 09/2012 de 06/03/2012, da abertura das candidaturas de Apoio ao Associativismo em 02 de abril até dia 15 de maio, com a disponibilidade de atendimento e apoio técnico pelos serviços em período pós laboral (entre as 17.00h e as 19.30h). -----

---- No entanto, com o aproximar da data limite para inscrições/candidaturas, e respondendo à preocupação manifestada por diversas coletividades, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de candidaturas até data limite de 31 de maio, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara a 15 de maio de 2012.-----

---- Foi dado a conhecer às Associações, conforme despacho do Sr. Vereador na informação n.º 60/12/DAC, algumas regras para o financiamento/apoio nas atividades mais centradas no regular funcionamento das mesmas. -----

---- Imediatamente após a conclusão dos prazos de candidatura, os serviços de apoio ao associativismo da DAC procederam à organização e análise dos processos individuais, dando-se cumprimento ao objetivo do Executivo em antecipar a comunicação das atribuições dos apoios financeiros no ano correspondente à apresentação das candidaturas e à realização dos programas respetivos. -----

---- Neste processo foram submetidas 57 candidaturas ao apoio ao Programa A (actividades regulares e eventos) e B (aquisição de bens e serviços). Atendendo ao panorama de restrições financeiras então verificado, nas candidaturas de 2012 não foi contemplado o programa C (apoio a infra-estruturas/beneficiação de instalações e equipamentos). -----

---- Tendo em conta o anexo III, o Programa A foi o programa com mais candidaturas solicitadas, respectivamente com 123 a nível cultural/recreativo, e 35 a nível desportivo. No que concerne ao Programa B foram solicitadas 15 a nível cultural/recreativo e cinco a nível desportivo. Por seu lado o Programa D (apoio à alta competição) submeteu apenas uma candidatura a nível desportivo. O Programa E, destinado a apoiar situações de mérito, teve apenas 2 candidaturas. -----

---- Da leitura prévia, fundamental à apresentação de proposta da definição do montante a definir em orçamento para o apoio ao associativismo 2012 e para a atribuição dos apoios respetivos, informamos que, no Apoio Cultural/Recreativo foi



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitado um apoio no valor total de 118.830,60€ (cento e dezoito mil oitocentos e trinta euros e sessenta cêntimos). Por seu lado, no Apoio Desportivo foi solicitado um somatório de 163.667,55 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete euros e quinze cêntimos).-----

---- Em 21 de junho, com a entrada em vigor do Decreto-Lei 127 de 2012, que regulamentou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), impedindo as entidades públicas de assumir compromissos de despesa na ausência de fundos disponíveis, impossibilitou o Município de dar prossecução ao processo em apreço.-----

---- Reconhecendo a importância do associativismo para a dinâmica cultural, desportiva e recreativa do concelho, o Município vem destinando o montante financeiro mais representativo do orçamento cultural e desportivo às coletividades. Nesse sentido, através dos seus serviços, entre o dia 21 de Junho e a data presente desenvolveu um estudo aprofundado de soluções aptas a superar este entrave, envolvendo inclusive a consulta das realidades e medidas aplicadas por outros Municípios.-----

---- Após este processo, constata-se que não se nos apresenta qualquer alternativa de resposta financeira às candidaturas de 2012, pelo que se submete à consideração superior o seu arquivamento e comunicação às coletividades que apresentaram candidatura.-----

---- Sob o mesmo registo, as restrições impostas pela LCPA aplicam-se igualmente à cedência de autocarros municipais às instituições e associações do Concelho, no âmbito da Lei dos Compromissos, conforme deliberação de Câmara tomada em reunião de 21 de agosto de 2012.-----

---- Esta conjuntura, refletida particularmente na impossibilidade da atribuição de apoio financeiro e de transporte, é altamente penalizadora para a subsistência das coletividades, que se deparam com dificuldades agravadas pelas limitações na angariação de apoio junto de empresas.-----

---- Consciente de tais dificuldades, o Município de Ourém tem vindo a trabalhar na busca de soluções que ajudem a minimizar os impactos da conjuntura actual, na vida das coletividades. Nesse propósito, prepara um conjunto de medidas e alternativas de Apoio ao Associativismo e mesmo com a noção de que estas não constituem a resposta ideal às reais necessidades das associações.-----

---- Assim, em conformidade com o plano de ação cultural e desportivo de 2013 do Município, propomos as seguintes modalidades de apoio:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Cedência das instalações municipais (Cineteatro, Pavilhões, etc.). Neste campo, a Câmara Municipal e a Ourémviva, preparam a proposta conjunta de reformulação dos regulamentos de cedência destas instalações municipais, atentos a agilizar os procedimentos. -----

2. Apoio técnico, nomeadamente na elaboração de candidaturas de apoios a financiamento, realização de iniciativas que careçam da intervenção de áreas especializadas existentes no Município (ex: arquitetura, engenharia, património, programação cultural e desportiva).-----

3. Formação na vertente do associativismo e em valências de atuação específica de cada associação (ex: teatro, modalidades desportivas, artes visuais, etc). -----

4. Organização de iniciativas geradoras de receitas para as coletividades. Com este novo paradigma definido pelo Executivo, a Câmara Municipal promove por um lado a dinâmica e desportiva Municipal através da intervenção e valorização da estrutura associativa concelhia e paralelamente canaliza a angariação de receitas provenientes dessas mesmas atividades para as coletividades. Estas propostas serão alvo de apresentação e discussão com as coletividades em reunião agendada para o efeito.-----

---- **CONSIDERAÇÃO DE V.^a Ex.^a,**”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ----

OOXXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM-----

= ARRENDAMENTO DE DUAS LOJAS DO PISO -1 = -----

---- Foram apresentados o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, para o arrendamento de duas lojas sitas no piso -1 do edifício do Mercado Municipal de Ourém, uma com cerca de 22 m², designada pelas letras “G-F” e outra com 11 m², designada pela letra “A”, remetidos através da informação n.º 20/2012, de 26 de setembro findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.** ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – NOMEAR COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E A COORDENADORA TÉCNICA **ADÉLIA VIEIRA DA GRAÇA ANTUNES CARRIÇO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**.-----

OOXXXXOO

OOO

DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.149/2012, da firma **Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 360, em Joguinho, limite de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a participar, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro, no Decreto n.º 862/76, de 22 de dezembro e no Decreto n.º 17/2003, de 22 de abril, que pretende vender os imóveis a seguir identificados, pelos valores também indicados: -----

- Prédio inscrito na matriz urbana da Freguesia de Fátima sob o artigo 6786 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10101, com o alvará de utilização n.º 144/2010 (Rua Alto das Nogueiras, n.ºs 97 e 107, em Lomba d'Égua – Fátima): -----
- Fração J – 4.º andar direito, n.º 97, destinado a habitação tipo T2, com uma arrecadação no sótão identificada pela letra “J”, uma arrecadação na cave identificada pela letra “J” e dois lugares de estacionamento na também na cave identificados pelos números 12 e 13 – 118.000,00€;-----
- Fração O – 1.º andar direito, n.º 107, destinado a habitação tipo T3, com uma arrecadação na cave identificada pela letra “O” e um lugar de estacionamento também na cave identificado pelo número 20 – 103.600,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR DE QUE NÃO PRETENDE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELOS VALORES INDICADOS. --- -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 02 de outubro de 2012. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/10/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Reorganização administrativa territorial autárquica – Comunicação do Senhor Presidente da Câmara;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Informação ao produtor florestal – Ofício n.º 287/2012, de 26 de setembro, da entidade empresarial municipal.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.2.1. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Feira de Santa Iria – Divertimentos – 2012 – Abertura das propostas apresentadas para atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços.

2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Arrendamento de lojas sitas no piso -1 do edifício do Mercado Municipal de Ourém – Propostas de contratos de arrendamento – Informação n.º 18/2012, de 12 de setembro, do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Revisão de preços – Informação n.º 28/2012, de 30 de janeiro de 2012, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Construção do Centro Escolar de Ourém Nascente – Revisão de preços – Informação n.º 54/2012, de 14 de março transato, da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o n.º 15.203/2012, de Américo Ribeiro Leal – Rua Dr. Carlos Vaz de Faria Almeida, em Vilar dos Prazeres – Nossa Senhora das Misericórdias;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Informação n.º 789/2012, de 30 de agosto último, da DA;
2. Informação n.º 790/2012, de 30 de agosto último, da DA;
3. Informação n.º 840/2012, de 13 de setembro, da DA;
4. Informação n.º 831/2012, de 01 de setembro, da DA;
5. Informação n.º 859/2012, de 19 de setembro, da DA;

= Redes e sistemas de abastecimento de água – Alteração de conduta – Rua do Florindo – Outeiro da Calçada – Gondemaria – Ourém – Informação n.º 829/2012, datada de 10 de setembro, da DA.

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Incêndios no Concelho de Ourém – Implicações no processo de Revisão de Plano Diretor Municipal – Informação n.º 43/2012, de 21 de setembro, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

3.5. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

= Proposta de alteração do Loteamento de Matas – Ourém – Processo registado sob o n.º 12.660/2012, da Divisão de Estudos e Projetos.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Proposta de criação do “Cartão Municipal 65+ Social” – Informação n.º 581/2012, de 27 de setembro, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Apoio ao associativismo cultural, desportivo e recreativo – Informação n.º 111/2012, datada de 20 de setembro, da Chefe da Divisão de Ação Cultural.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 28 de setembro de 2012

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 18/09/2012 a 01/10/2012

Processo nº	Requerente	Local
1417/2012	Gualberto Silva Ferraz	Zona Industrial Casal dos Frades, Lote 79 - Seça
1755/2012	Marco Daniel Gonçalves de Sousa	Travessa Vitorino da Silva - Fátima
1770/2012	Aguinaldo Prazeres Antunes	Casal Farto- Fátima
1536/2012	Nelson Rodrigues Gonçalves e Mara Alexandra Jesus Silva	Aljustrel- Fátima
909/2011	Manuel Campos Sobral	Cova da Iria- Fátima
1120/2012	União das Misericórdias Portuguesas	Cabeço dos Moinhos - Fátima
1692/2011	Acácio Vieira da Silva e outra	Cova da Iria- Fátima
1543/2012	Evangelino Vieira Braçal	Cova da Iria - Fátima
1262/2012	Maria do Céu Silva Rosa	Fátima
1844/2012	Ana Margarida Reis e outro	Amoreira - Fátima
1741/2012	André Manuel Fartaria Conceição	Cova da Iria - Fátima
1742/2012	Cristina Soares da Conceição	Moita Redonda - Fátima
1306/2012	Fatimex- Comércio de Alumínios e outros Metais, Lda	Fátima
1903/2012	Manuel Barroso Tavares	Cova da Iria - Fátima
1848/2012	Paulo Fonseca Antunes	Olival
1763/2012	Hugo José dos Santos Oliveira	Lagoa do Furadouro - NSMisericórdias
1666/2011	Vilarmóvel- Comércio e Indústria de Mobiliário SA	Vilar dos Prazeres - NSMisericórdias
1680/2012	Dominique Mendes Reis	Covão- Atouguia
1736/2012	Carlos Eduardo Saraiva dos Santos e outra	Peras Ruivas- Seça

OURÉM, 02 DE OUTUBRO DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 18/09/2012 a 01/10/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
17642	Centro Social da Divina Providência.	Inspeção de elevador
17798	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
18158	Israel Modesto Correia	Circo
15682	João Manuel Figueiredo	Ocupação da via pública
18061	Administração do Condomínio	Inspeção de elevadores
18071	Administração Edifício Zé d `Oliveira	Inspeção de elevador
18021	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção de elevador
10317	Paulo Jorge Serra e Costa Laranja	Horário de Funcionamento

Ourém, 02 de Outubro de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CARTÃO MUNICIPAL 65+ SOCIAL

Normas de Utilização

Preâmbulo

Considerando que:

- a) No âmbito da missão e dos objectivos do Município de Ourém importa promover a satisfação das necessidades da comunidade local, designadamente através do apoio aos cidadãos;
- b) Importa contribuir para a concretização de respostas sociais dirigidas às necessidades da comunidade, no caso em concreto, à problemática do envelhecimento, que sejam favorecedoras de uma maior qualidade de vida;
- c) Cumpre dar resposta às necessidades da população pertencente ao Município de Ourém com a concretização de acções de intervenção social de qualidade, respeitando o princípio da igualdade social, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- d) No trabalho realizado com diversos actores, designadamente empresas, instituições, associações e demais entidades com actuação na área social, é importante estimular a responsabilidade social e as sinergias da sociedade geral;
- e) No ano 2012 se assinala a Comemoração do Ano Europeu do Envelhecimento Activo e da Solidariedade entre Gerações;
- f) Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Cria-se o Cartão Municipal 65+Social e instituem-se as seguintes Normas de Utilização.

Artigo 1.º

Âmbito

As presentes normas destinam-se à definição dos critérios de atribuição do Cartão Municipal 65+ Social, adiante designado por Cartão, bem como de todo o procedimento tendente à concessão do mesmo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 2.º

Objectivo

- 1- O Cartão visa apoiar cidadãos residentes no Município através do acesso a bens e serviços a um custo mais reduzido do que o disponibilizado pelo mercado.
- 2- Estimular a responsabilidade social e as sinergias na comunidade local, designadamente a empresarial, institucional ou associativa, no sentido de permitir o acesso a bens e serviços a um custo mais reduzido para o público-alvo do Cartão.

Artigo 3.º

Titular

- 1- Podem ser titulares do Cartão os cidadãos que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ter idade igual ou superior a 65 anos;
 - b) Residir no concelho de Ourém;
 - c) Ter um rendimento *per capita* ilíquido inferior a 1,5 do indexante dos apoios sociais (IAS), exclusive.

Artigo 4.º

Instrução do Processo

- 1- O Cartão deve ser solicitado nos serviços do Município de Ourém.
- 2- A atribuição do cartão pressupõe uma avaliação da situação económica do agregado familiar, devendo o pedido ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Formulário a fornecer pelos serviços (Anexo I);
 - b) Uma fotografia actual, tipo passe;
 - c) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;
 - d) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respectiva ou documento comprovativo de despesa doméstica do qual conste a morada de um dos elementos do agregado familiar;
 - e) Documentos comprovativos dos rendimentos dos elementos do agregado familiar (IRS, pensões, vencimento ou outras prestações).
- 3- Em caso de dúvida poderá ser solicitada a apresentação de quaisquer outros documentos que se considerem necessários para a decisão face ao pedido.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 5.º

Critérios de avaliação da situação económica

1- A capitação do rendimento do agregado familiar deverá ser apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento per capita} = (R/12)/N$$

Em que:

R = Rendimento anual líquido

N = Número de elementos do agregado familiar

2- O valor do rendimento *per capita* deverá ser inferior a 1,5 (exclusive) do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

Artigo 6.º

Competência de atribuição

A decisão de atribuição do cartão compete ao Vereador do Pelouro da Educação e Assuntos Sociais.

Artigo 7.º

Particularidade

O Cartão Municipal 65+ Social é de uso pessoal do seu titular, sendo por isso intransmissível.

Artigo 8.º

Benefícios

1- O Cartão é atribuído ao cidadão que reúna as condições de atribuição previstas no artigo 3º.

2- Concede os benefícios prestados pelas entidades aderentes ao projecto.

3- Poderão ser concedidos outros benefícios aos titulares do cartão, os quais serão publicitados em função de cada situação específica.

Artigo 9.º

Entidades aderentes ao projecto

1- Cada entidade aderente deve preencher uma Ficha de Adesão (Anexo II) onde especifica o benefício a conceder aos titulares do cartão.

2- A entidade deve ter visível um cartaz, a disponibilizar pela Câmara Municipal, com a indicação de Entidade Aderente.

3- A entidade pode denunciar o interesse da adesão ao projecto mediante comunicação para a Câmara Municipal com essa pretensão.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 10.º

Obrigações do titular

Constituem obrigações do titular:

- a) Informar o Município de Ourém da mudança de residência;
- b) Fazer a renovação do Cartão;
- c) Informar o Município de Ourém do desejo de anulação do cartão.

Artigo 11.º

Cessaçã o do direito

1. O direito à utilização do Cartão cessa caso se verifique:

- a) Falecimento do titular;
- b) Alteração dos rendimentos do agregado familiar, que se situa fora do previsto no artigo 3º;
- c) Falsas declarações para obtenção do cartão que terá como consequência imediata a anulação do cartão;
- d) Alteração de residência do titular que implique a saída para outro Município;
- e) A transmissão de cartão a terceiros;
- f) Incumprimento das obrigações estipuladas nestas normas.

Artigo 12.º

Denúncia

O titular pode denunciar a utilização do cartão, mediante comunicação escrita e devolução do mesmo nos serviços do Município de Ourém.

Artigo 13.º

Perda, Roubo ou Extravio

- 1- Em caso de perda, furto ou extravio de cartão, o titular fica obrigado a comunicar o facto ao Município de Ourém.
- 2- A responsabilidade do titular só cessará após comunicação formal da ocorrência.
- 3- Após esta comunicação o beneficiário terá direito à emissão de uma 2.ª via.

Artigo 14.º

Validade do cartão

- 1- O cartão tem uma validade de 2 anos e será automaticamente renovado por igual período de tempo, desde que o titular mantenha as condições de atribuição.
- 2- Para a renovação do cartão, o titular terá de fazer nova prova dos rendimentos do agregado familiar e da situação de residência.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 15.º

Omissões

Todos os aspectos não previstos nas normas serão resolvidos através de decisão do executivo municipal.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

As presentes normas entrarão em vigor no dia seguinte à aprovação das mesmas pelo executivo municipal.